

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas  
**Vice-presidente:** Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios  
**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe  
**3º Secretário:** Geraldo Cícero da Silva - Taquarana  
**1º Tesoureiro:** Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela  
**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá  
**3º Tesoureiro:** José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

**CONSELHO FISCAL****Titular:**

Vinícius José Mariano de Lima - Canapi  
 André Brandão de Almeida - Mar Vermelho  
 Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

**Suplente:**

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina  
 Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo  
 Adelmo Moreira Calheiros - Capela

**COORDENADORIAS REGIONAIS**

**Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos  
**Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto**  
**Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos**  
**Coordenador da Região Norte:** Areski Damara de Omena Feitas Junior  
**Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha**  
**Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante**  
**Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE ALAGOAS CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS

### CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ALTERAÇÃO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTÁRIA

Aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2022, às 09h (nove horas) reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Rio Largo - Rua Napoleão Viana, S/N, Bairro: Prefeito Antonio Lins de Souza - Rio Largo/AL, os chefes dos Poderes Executivos Municipais dos entes consorciados do Consórcio Regional Metropolitano de Resíduos Sólidos de Alagoas, quais sejam: (01) Márcio Augusto Araújo Lima, Prefeito do município de Santa Luzia do Norte (AL); (02) Diógenes José Neto de Amorim, Prefeito do município de Satuba (AL); (03) Carlos Abrahão Gomes de Moura, Prefeito do município de Paripueira; (04) Maria Decele Dâmaso de Almeida, Prefeita do município de

Coqueiro Seco, (05) Gilberto Gonçalves da Silva, Prefeito do município de Rio Largo(AL) e (6) Rodolfo Marinho Vítório Cavalcante, representante do município de Pilar (AL) conforme **Procuração anexa**, bem como demais participantes, de acordo com a lista de presença anexa, para realização de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA devidamente convocada, com a seguinte deliberação do dia: **a) Aprovação do Orçamento e Contrato de Rateio para o Exercício 2022; b) Apresentação do Plano de Trabalho para ações futuras do Consórcio; c) Alteração do Contrato de Consórcio Público e Estatutária; d) Encaminhamentos de ordem burocrática para ratificação do Contrato de Consórcio Público no âmbito de cada Ente consorciado; e) Aprovação da Participação do Consórcio na FEC - Federação dos Consórcios Públicos de Alagoas; f) Demais assuntos pertinentes.** O Presidente, o Sr. Gilberto Gonçalves da Silva, após constatar estar presentes a maioria absoluta dos consorciados, com número suficiente ao início das deliberações, declarou aberta a sessão e pediu que fosse lida a ordem do dia. Logo após, o Presidente cumprimentou os prefeitos e representantes presentes e agradeceu a presença de todos. Como primeira deliberação do dia, estando presente nesta Assembleia a presença de ao menos 2/3 (dois terços) dos consorciados, conforme cláusula 20ª, § 2º do Contrato de Consórcio Público, o Presidente deu a início à leitura da Resolução nº 01/2022 contendo o Orçamento para o Exercício 2022, no qual após algumas discussões foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, iniciou a leitura do Contrato de Rateio, em que mencionou a importância da contribuição, tendo em vista que nos últimos exercícios não houve contribuição dos municípios e que agora, com a ampliação das atividades do consórcio seria de extrema importância para manter as despesas administrativas e de planejamento. O valor para contribuição mensal de cada município será com a quota de R\$ 0,20 (Vinte centavos de real) por habitante, conforme parâmetro do IBGE (Estimativa 2021) e que a cota mínima será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os municípios que não atingirem o valor. Após discussão e concordância dos presentes, o valor do Contrato de Rateio 2022 ficou definido da seguinte forma: **BARRA DE SANTO ANTÔNIO, valor mensal de R\$ 3.240,20; COQUEIRO SECO, valor mensal de R\$ 2.000,00; MARECHAL DEODORO, valor mensal de R\$ 10.569,60 ; MESSIAS, valor mensal de R\$ 3.640,20; PARIPUEIRA, valor mensal de R\$ 2.696,80; RIO LARGO, valor mensal de R\$ 15.132,40; SANTA LUZIA DO NORTE, valor mensal de R\$ 2.000,00; SATUBA, valor mensal de R\$ 2.808,40 e PILAR, valor mensal de R\$ 7.062,00, totalizando uma receita mensal de R\$ 49.149,60 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).** Em seguida, o Presidente comunicou aos presentes que como o débito do contrato de rateio será todo dia 10 (dez), sugeriu que a primeira parcela referente a fevereiro de 2022 seria debitada junto a parcela de 10 (dez) de março, tendo em vista as questões burocráticas com envio das informações para o banco, sendo aceito por todos em unanimidade. Dando prosseguimento, deu a palavra a advogada, Dra. Brígida Alencar para discorrer sobre a terceira e quarta pauta do dia, sobre a Alteração do Protocolo de intenções e estatutária, onde a mesma falou sobre todas as alterações, discorreu que o consórcio se tornaria multifinalitário, e que seu objetivo principal seria a união dos municípios da região metropolitana de Alagoas em prol do desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal, integração e o fortalecimento de ações compartilhadas nos municípios consorciados. E ressaltou a importância da mudança do nome do consórcio, no qual foi sugerido para **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO.** Após algumas discussões e explicações a respeito do tema, foi aprovada por unanimidade a minuta da **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES.** Dando continuidade, falou que todos os consorciados deverão encaminhar a minuta do projeto de lei para ratificar a alteração no legislativo

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: [setordecompras\\_limoeiro@hotmail.com](mailto:setordecompras_limoeiro@hotmail.com), visando à contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de **Locação de Veículos, tipo Ônibus e Van para viagem dos Romeiros de Padre Cícero a Juazeiro do Norte / CE**. Secretaria municipal de administração.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: [setordecompras\\_limoeiro@hotmail.com](mailto:setordecompras_limoeiro@hotmail.com).

**JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA**  
Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**  
Jessica Carteliane Soares da Silva  
**Código Identificador:**92E259DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL**, informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: [setordecompras\\_limoeiro@hotmail.com](mailto:setordecompras_limoeiro@hotmail.com), visando à contratação de associação ou cooperativa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para realização de **Chamada Pública** para os Programas sócio assistenciais desta Secretaria: Proteção Social Básica (CRAS), Proteção Social Especial (CREAS), PCF, PBF e FMAS. Destinados aos atendimentos da secretaria municipal de Assistência Social.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: [setordecompras\\_limoeiro@hotmail.com](mailto:setordecompras_limoeiro@hotmail.com).

**JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA**  
Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**  
Jessica Carteliane Soares da Silva  
**Código Identificador:**E5470BEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL**, informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: [setordecompras\\_limoeiro@hotmail.com](mailto:setordecompras_limoeiro@hotmail.com), visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento de **Gêneros alimentícios para atender aos Programas sócio assistenciais** ofertados por esta Secretaria de Assistência Social.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: [setordecompras\\_limoeiro@hotmail.com](mailto:setordecompras_limoeiro@hotmail.com).

**JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA**  
Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**  
Jessica Carteliane Soares da Silva  
**Código Identificador:**1F0B0527

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº:** 3612/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 63/2022.

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP Nº 10.024/2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão De Recursos Humanos.

**FORNECEDOR:** Empresa CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA - EPP, sediada à Rua Mal. Roberto Ferreira, 145, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-590, inscrita no CNPJ sob o nº 03.016.072/0001-15.

**OBJETO:** Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das secretarias do Município de Maragogi/AL.

**VIGÊNCIA:** O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, Cezários Móveis & Comércio Ltda - Epp, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Juliana Cezario Fortes, portadora do CPF n.º 027.660.794-59.

Maragogi-AL, 14 de dezembro de 2022.

**EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**0834E00A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 11010007/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.017/2022.

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal destinados a atender as necessidades do Município de Maravilha/AL.

Data de realização: 03 de janeiro de 2023, às 10h00min (horário de Brasília).

Disponibilidade: **endereço eletrônico [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br)**

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

E-mail: **[licitacaomaravilhaal@gmail.com](mailto:licitacaomaravilhaal@gmail.com)**

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**9C8F428A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 58/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Decreta ponto facultativo no dia 16 de dezembro de 2022 nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Marechal Deodoro/AL, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e